



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo:	12891/14
Página:	51
Rubrica:	
DELEGACIA DE COMPRAS Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio	

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 12.891/2014**

**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR REGISTRO DE PREÇOS**

**DATA DE REALIZAÇÃO: 04/09/2014**

**HORÁRIO: 10 horas**

**LOCAL: à Praça Tiradentes, s/nº, Centro – Cabo Frio/RJ**

O Município de Cabo Frio, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria SECAD n.º 002, de 17 de Janeiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço unitário por Registro de Preços, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar, será regido pela Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto do Pregão 4.918 de 2013, Sistema de Registro de Preços 4.985 de 2013, Lei complementar Federal 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

### 1 - DO OBJETO

1.1 - A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ODONTOLOGIA DESTINADOS A TODAS AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO QUE POSSUA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

### 2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar do certame, no dia, hora e local estabelecidos neste edital, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação.

2.2 - Não poderão participar do certame os interessados que se encontrem em processo de falência, os concordatários, sob concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou suspensos do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

### 3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é condição obrigatória para participação na fase de lances deste pregão, devendo os interessados apresentar, ao pregoeiro, os seguintes documentos:

- Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo:	12891/14
Página:	52
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>
DIVISÃO DE COMPRAS Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio	

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinente ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, podendo cada um representar apenas uma empresa.

3.4 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

### 4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2 - Não serão aceitas as propostas dos licitantes que não apresentarem a declaração referida no subitem acima.

### 5 - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados no ato do credenciamento, acompanhados da declaração prevista no subitem 4.1, simultaneamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

#### Envelope n.º 1 – Proposta

Pregão n.º 031/2014

Processo n.º 12.891/2014

Nome completo e endereço do licitante

CNPJ

#### Envelope n.º 2 – Habilitação

Pregão n.º 031/2014

Processo n.º 12.891/2014

Nome completo do licitante

CNPJ;

5.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por seu procurador, juntando-se cópia da procuração;

BFR *[Handwritten Signature]*



Processo:	12891/14
Página:	53
Rubrica:	
DIVISÃO DE COMPRAS Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio	

5.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5.4 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da certidão de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte emitida pela respectiva Junta Comercial, para fins de habilitação, deverá informar na proposta inicial de preço, no campo próprio conforme anexo I, do seu regime de tributação para valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 de dezembro de 2006), sob pena do licitante enquadrado nessa situação não utilizar o direito e tais benefícios.

## **6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA DE PREÇO**

6.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- Nome, endereço, CNPJ
- Número do processo e do Pregão;
- Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação bem como marca do produto, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- Preço Global, preço total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurados à data do orçamento, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

6.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

6.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, dentro do prazo de validade da proposta que será de 12 (doze) meses.

6.4 - Somente serão considerados os terceiros dígitos na casa dos centavos nas propostas cujos valores unitários sejam inferiores a R\$ 0,01 (um centavo), e no cálculo do valor global de cada item somente serão consideradas duas casas decimais para efeito de julgamento.

## **7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02- "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- Registro comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.
- Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem.
- Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

BFR



Processo:	12891/14
Página:	54
Rubrica:	
DIVISÃO DE COMPRAS Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio	

7.1.1.2 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 3.1 não precisarão constar do "envelope documentos de habilitação", caso tenham sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.1.3—Certidão Simplificada, expedida pela respectiva junta Comercial. De enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (somente para as empresas cadastradas como tais e que assim declararem na proposta de preços para obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006), com data de expedição não superior a 120 (cento e vinte) dias de realização do Pregão.

#### **7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e Fazenda Estadual Municipais (sede do licitante) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos e Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT.
- c) Declaração assinada por **representante legal do licitante** de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

#### **7.1.3-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a- Atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior do objeto licitado, em qualquer quantidade;

#### **7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação.
- b- Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômica financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541/92.
- c- Será considerada inabilitada a empresa que não obtiver índice de liquidez corrente e liquidez geral e solvência geral, maiores ou iguais a 1,00 (um), conforme modelo do Anexo V;
- d- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de emissão não superior a 90 dias da data de abertura das propostas;

BFR



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo:	12891/14
Página:	55
Rubrica:	
DEPTO. DE CONTRAS Secretaria Municipal de Saúde e Cabo Frio	

### 7.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

## 8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicado no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1 - Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem oferta de vantagens não previstas neste Edital.

8.3.1 - Em caso de dúvidas quanto a qualidade e fabricante do produto apresentado poderá ser solicitado a realização de análise técnica;

8.3.2 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado. Havendo divergência entre o valor unitário e total, serão tomados como corretos os preços unitários, sendo estes considerados para apuração do valor da proposta.

8.3.3 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances verbais e sucessivos, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.



8.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, exceto a de lance de menor valor.

8.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas na ordem crescente dos valores, com indicação da proposta de menor preço em cada item.

8.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada e registrada aos autos por ocasião do julgamento.

8.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.12 - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será declarado vencedor do certame.

8.13 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.14 - Verificando-se no curso da análise o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

## **9 - DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

9.1 – Declarado vencedor, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para

 



Processo:	12891/14
Página:	52
Rubrica:	
ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CABO FRIO	

apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao vencedor;

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão e encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo apenas ao item em questão e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - A adjudicação será feita por item, conforme disposição em mapa que integrará a ata de julgamento por Registro de Preços.

## **10 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

10.1 - O prazo para entrega será após empenho e autorização de fornecimento com execução máxima do objeto contratado para aproximadamente 12 (doze) meses.

## **11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

11.1 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento, emitido pela Secretaria Correspondente.

11.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade e ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de entrega do (s) bem (ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

7



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo:	12891/14
Página:	58
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>
DIVISÃO DE COMPRAS Secretaria Municipal de Saúde Cabo Frio	

### 12 - DA CONTRATAÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1- Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará ao Setor de Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio, sito à Rua Governador Valadares, 525 – São Cristóvão – Cabo Frio/RJ (quase em frente a Guarda Municipal), a respectiva nota fiscal/fatura, em 03 vias, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento ou Ordem de Serviço, conforme o caso.

12.2 - Os pagamentos serão efetuados após tramite interno, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de entrada da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão indicado no subitem 12.1 supra.

12.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 12.2 começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

12.4 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco correspondente.

### 13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Se o licitante vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, ou recusar-se injustificadamente a assiná-lo, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo;

13.1.1 - Advertência;

13.1.2 - Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

13.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.1.5 – O licitante desistente pode ser punido, sujeitar-se-á as penalidades acima sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis;

### 14- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá à conta dos recursos aprovados para o exercício do ano de 2014, 33903000 (material de consumo), dotações orçamentárias, ficha e fonte.

### 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

*[Handwritten Signature]*



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo:	12891/14
Página:	59
Rubrica:	
MUNICÍPIO DE CABO FRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

15.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes, as recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

15.3 - Todos os documentos de habilitação e propostas, cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.4 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.5 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até o 1º dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

15.6 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.7 - É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.8 - Fica assegurado ao pregoeiro o direito de no interesse da Administração anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando a devida ciência aos participantes na forma da legislação em vigor.

15.9 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

15.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do vencimento, iniciando-se e vencendo em dias de expediente;

15.11 - Quaisquer dúvidas relativas a presente licitação serão dirimidas pelo Pregoeiro;

15.12 - Integram o presente Edital os respectivos anexos:

- Anexo I**      **Memorial Descritivo**
- Anexo II**     **Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação**
- Anexo III**    **Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo**
- Anexo IV**    **Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração**
- Anexo V**     **Análise Econômico- Financeira**
- Anexo VI**    **Termo de Referência**
- Anexo VII**   **Minuta do Contrato**

15.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cabo Frio - RJ.

Cabo Frio, 25 de agosto de 2014

Pregoeiro(a)

**Rachel Feijoli de Almeida**  
DEREH/PMCF Matr. 1203865



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 12891/14

Página: 60

Rubrica: *[Handwritten Signature]*

### ANEXO I MEMORIAL E DESCRITIVO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO A SER USADO NOS CONSULTÓRIOS DE ODONTOLOGIA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE CABO FRIO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGULHA LONGA GENGIVAL CX 100	cx	500	29,90	14.950,00
2	AGULHA CURTA GENGIVAL CX 100	cx	1000	29,90	29.900,00
3	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 3% COM VASO CX/50	cx	1000	57,35	57.350,00
4	CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 3% COM VASO CX/50	cx	800	87,35	69.880,00
5	ANESTÉSICO TÓPICO 12G	unid	500	8,97	4.485,00
6	ATAQUE ÁCIDO 2,5 ML KIT COM 3 SERINGAS	kit	300	9,35	2.805,00
7	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA BLISER COM 120 PASTILHAS	bls	20	33,90	678
8	BROCA CARBIDE N° 06	unid	60	14,50	870
9	BROCA CARBIDE N° 08	unid	60	14,50	870
10	CIMENTO CIRÚRGICO PÓ E LÍQUIDO	kit	50	55,40	2.770,00
11	FILME OCLUSAL	cx	20	149,00	2.980,00
12	ESCOVA DE ROBSON	unid	500	3,75	1.875,00
13	ESPELHO BUCAL PLANO N° 05	unid	400	6,98	2.792,00
14	FILME PARA RX ADULTO ODONTOLÓGICO	cx	20	149,00	2.980,00
15	FIO DENTAL 25MT	unid	300	1,47	441
16	FIXADOR PARA FILME ODONTOLÓGICO 475ML	unid	120	9,48	1.137,60
17	FLUOR GEL 200ML	unid	200	7,70	1.540,00
18	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	cx	360	29,99	10.796,40
19	IONOMÊTRO DE VIDRO CONJUNTO PÓ E LÍQUIDO	kit	300	69,85	20.955,00
20	MATRIZ DE AÇO INOX 0,5MM	unid	180	3,20	576
21	MATRIZ DE AÇO INOX 0,7MM	unid	180	2,90	522
22	ÓXIDO DE ZINCO	unid	150	2,90	435
23	FIO CIRÚRGICO SEDA 3.0 ODONTOLÓGICO	cx	400	70,00	28.000,00
24	PARAMONOCLOROFENOL	unid	80	9,70	776
25	PASTA PROFILÁTICA 90GR	unid	300	9,50	2.850,00

*[Handwritten Signatures]*

**PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO**

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 12891/14
Página: 61
Rubrica:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CABO FRIO - RJ

26	PLACA DE VIDRO MÉDIA	unid	60	11,90	714
27	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A 1	unid	400	17,41	6.964,00
28	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A 2	unid	400	29,90	11.960,00
29	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A 3	unid	400	29,90	11.960,00
30	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A 3,5	unid	400	29,90	11.960,00
31	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B1	unid	400	29,90	11.960,00
32	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2	unid	400	29,90	11.960,00
33	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL C1	unid	400	29,90	11.960,00
34	REVELADOR PARA FILME ODONTOLÓGICO 465ML	unid	120	9,48	1.137,60
35	ROLETE DE ALGODÃO	pct	1000	2,58	2.580,00
36	SUGADOR DSCARTÁVEL DE SALIV PCT C/40	pct	1000	5,90	5.900,00
37	TIRA DE POLIESTER	unid	300	12,50	3.750,00
38	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PÓ LÍQUIDO	kit	80	29,80	2.384,00
39	FILME PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO INFANTIL	cx	20	149,00	2.980,00
40	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO BLOCO COM 12 FOLHAS	unid	250	6,90	1.725,00
41	BROCA ENDO Z	unid	20	46,10	922
42	BROCA DE GATE 01	cx	30	16,40	492
43	BROCA DE GATE 02	cx	30	16,40	492
44	BROCA DE GATE 03	cx	30	16,40	492
45	BROCA DE LARGO 01	cx	30	94,90	2.847,00
46	BROCA DE LARGO 02	cx	30	94,90	2.847,00
47	BROCA DE LARGO 03	cx	30	94,90	2.847,00
48	BROCA DE LARGO 04	cx	30	94,90	2.847,00
49	LIMA TIPO K 06 25MM	cx	30	19,75	592,5
50	LIMA TIPO K 08 25MM	cx	30	19,75	592,5
51	LIMA TIPO K 10 25MM	cx	30	19,75	592,5
52	LIMA TIPO K 15 25MM	cx	30	19,75	592,5
53	LIMA TIPO K1 SÉRIE 25MM	cx	30	19,75	592,5
54	LIMA TIPO K2 SÉRIE 25MM (45/80)	cx	30	19,75	592,5
55	LIMA TIPO K1 SÉRIE 31MM (15/40)	cx	30	19,75	592,5
56	LIMA TIPO K2 SÉRIE 31MM (15/40)	cx	30	19,75	592,5
57	LENTULO N° 25-40MM	cx	30	19,75	592,5
58	ESPAÇADOR DIGITAL 1ª SÉRIE (15-40) 25MM	cx	30	19,75	592,5
59	CONE DE GUTA ACESSÓRIO 28MM-MF-F-FM	cx	250	25,90	6.475,00
60	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE	cx	120	22,30	2.676,00
61	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE	cx	60	22,30	1.338,00
62	GRAMPO PARA DISQUE N°212	unid	20	26,30	526
63	GRAMPO PARA DISQUE N°08	unid	20	26,30	526

BFR

**PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO**

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo:	12891/14
Página:	62
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>

64	GRAMPO PARA DISQUE N°09	unid	20	26,30	526
65	GRAMPO PARA DISQUE N°205	unid	20	26,30	526
66	LENÇOL DE BORRACHA	cx	400	21,75	8.700,00
67	APOIO DE TAMBOREL	pct	20	27,80	556
68	PASTA LC	unid	180	54,00	9.720,00
69	EUCALIPTOL	unid	50	11,90	595
70	EDTA	unid	50	9,70	485
71	GUTA PERCHA EM BASTÃO	cx	20	27,50	550
72	CIMENTO ENDOTONTICO COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	unid	80	88,90	7.112,00
73	CLOREXIDINA	unid	150	16,50	2.475,00
74	PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO	unid	200	14,90	2.980,00
75	SELANTE	unid	50	29,80	1.490,00
76	AGENTE UNIÃO DENTINA E ESMALTE	unid	500	58,50	29.250,00
77	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	unid	200	12,50	2.500,00
78	TAÇA DE BORRACHA	unid	300	2,90	870
79	COLTOSOL	unid	200	29,90	5.980,00
80	VERNIZ CAVITINE	unid	100	28,30	2.830,00
81	KIT ODONTOLÓGICO PADRONIZADO COM ESCOVA, FIO DENTAL 25MT, CREME DENTAL 50GR	kit	50000	5,99	299.500,00
82	EUGENOL	unid	80	8,50	680
83	MICROBRUSH REGULAR	unid	80	17,5	1.400,00
84	BROCA DIAMANTADA 1013	unid	200	6,50	1.300,00
85	BROCA DIAMANTADA 1014	unid	200	6,50	1.300,00
86	BROCA DIAMANTADA 1033	unid	200	6,50	1.300,00
87	BROCA DIAMANTADA 1034	unid	200	6,50	1.300,00
88	BROCA DIAMANTADA 3195	unid	200	6,50	1.300,00
89	BROCA DIAMANTADA 1016	unid	200	6,50	1.300,00
90	BROCA DIAMANTADA 3195 F	unid	200	6,50	1.300,00
91	BROCA DIAMANTADA 1095	unid	200	6,50	1.300,00

**R\$ 783.485,60****(SETECENTOS E OITENTA E TRES MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E  
SESSENTA CENTAVOS)**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PAGAMENTO: EM 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO E DA NOTA FISCAL/FATURA.

Declaramos, ainda que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]

*[Handwritten Signature]*



**PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO**

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo:	42891/14
Página:	63
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Cidade de Cabo Frio	

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
(Modelo)  
(Papel timbrado da Empresa)**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO  
Rua Fagundes Varela s/n – São Cristóvão – Cabo Frio/RJ.

**Ref. ao Pregão Nº 031/2014**

**DECLARAMOS** ter conhecimento do Edital do Pregão Nº 031/2014 e atendemos plenamente todos os requisitos e condições de habilitação desta licitação, não havendo nada que nos desabone.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Local e data

Carimbo da Empresa  
Assinatura do Representante Legal

*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Initials]*



**PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO**

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo:	12891/14
Página:	64
Rubrica:	
CABO FRIO, RJ, 25 de Junho de 2014	

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO  
(Modelo)**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO  
Rua Fagundes Varela s/n – São Cristóvão – Cabo Frio/RJ.

**Ref. ao Pregão Nº 031/2014**

DECLARAMOS conhecer e aceitar as condições constantes do Edital em referência e seus anexos, bem como a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações de 08.06.94, Lei Estadual nº 6.544 de 22.11.89 e legislação pertinente.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

(Local e Data)

Carimbo da Empresa  
Assinatura o Representante Legal



Processo:	12891/14
Página:	65
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Cidade do Avulso de Saúde - Cabo Frio	

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR**  
**COM ADMINISTRAÇÃO**  
**(Modelo)**

A firma / Empresa \_\_\_\_\_, Sediada na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ (cidade) \_\_\_\_\_ (estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal (Diretor gerente, Proprietário, etc.) DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
assinatura do representante legal

*[Handwritten Signature]*



**PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO**

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo:	12891/14
Página:	68
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>
CABO FRIO, 12 de Maio de 2014	
Secretaria Municipal de Saúde - Cabo Frio	

**ANEXO V**

**ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA**

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente-LC, liquidez geral-LG e solvência geral-SG.

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante(+) Exigível a Longo Prazo}}$$

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez corrente	índice maior ou igual a 1,00
Liquidez geral	índice maior ou igual a 1,00
Solvência geral	índice maior ou igual a 1,00

*BFR* *[Handwritten Signature]*



**PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO**  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo:	12891/14
Página:	67
Assinatura:	
Local:	Cabo Frio
Data:	

**ANEXO VI**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO:**

1.1 – Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA OS CONSULTÓRIOS DE ODONTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO.

**2 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – O Pregão Presencial será formalizado por intermédio do Contrato e nas condições previstas neste edital.

**3 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. – Os preços obtidos no pregão por força desta licitação terão validade até o final do Contrato a contar da data da homologação.

**4 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS**

4.1 – A Prefeitura Municipal de Cabo Frio, através da Secretaria Municipal de Saúde, respeitará a execução os itens adjudicados para os fornecedores com os quais forem contratados.

4.2 – O Fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas no Contrato sujeito às sanções previstas neste edital, Neste caso, a Secretaria Municipal de Saúde convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado.

4.3 – O prazo de validade dos produtos na data da entrega deverá ser igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo total.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**5.1 – DA CONTRATADA**

5.1.1 – Assinar a Ata do Pregão Presencial e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilidade e qualificação exigidas neste edital;

5.1.2 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe na entrega do objeto deste edital;

5.1.3 – Aceitar os acréscimos ou supressões de objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, & 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.4 – Credenciar junto a Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio – RJ, funcionário que atenderá às requisições dos materiais objeto presente edital.



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo:	12891/14
Página:	08
Rubrica:	
MAYEL DOS SANTOS Secretaria Municipal de Saúde - Cabo Frio	

### 5.2 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO – RJ

5.2.1 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Pregão Presencial;

5.2.2 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços contratados;

5.2.3 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.2.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesse edital;

5.2.5 – Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste edital.

5.2.6 – Solicitar, na data de abertura dos envelopes da presente licitação, e se julgar necessária, a presença de servidor da **Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cabo Frio – RJ**.

### 6 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

6.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao titular da **Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cabo Frio – RJ**, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 de Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituo.

6.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo da **Prefeitura Municipal de Cabo Frio – RJ** nº 12.891/2014 e tudo o mais que se relacione com o objetivo licitado, desde que não acarrete ônus para a **Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de Cabo Frio - RJ** ou modificação da contratação.

6.3 – As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da **Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de Cabo Frio – RJ** deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

BKR